

Crato (CE), 09 de agosto de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Setor de Licitações

PROTOCOLO Nº 202208161416
EM 16/08/2022
Pedro Pereira
FUNCIONÁRIO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 2022.06.13.2

OBJETO: CONCESSÃO PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ZONA AZUL E ZONA MARROM, A SER OPERACIONALIZADO ATRAVÉS DE APLICATIVO ELETRÔNICO, CONFORME OS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, interessada no processo em epígrafe, apresenta o seguinte **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**:

Considerando que licitação é da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "TÉCNICA E PREÇO";

Considerando que a Nota Técnica corresponde ao percentual de 70% para decisão do vencedor (item 15, DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e item 16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PREÇO), vejamos o item 16 do edital:

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

16.1 A nota máxima possível da Licitante no "FATOR DESEMPENHO" (FD) e de 100 (cem) pontos, compostos pela soma de VRT (VALOR DOS REQUISITOS TÉCNICOS) + VRF (VALOR DOS REQUISITOS FINANCEIROS). Para efeito de avaliação do desempenho o VRT máximo será de 70 (setenta) pontos e o VRF será de 30 (trinta) pontos, conforme demonstrado abaixo.

16.2 O VRT será apurado com base na soma dos pontos da Tabela de Requisitos Funcionais e Técnicos do Anexo V. Este valor será calculado pela fórmula abaixo:

$$VRT = (70 \times TPT) / MPT$$

Onde:

TPT = Total de pontos técnicos - Valor da soma dos pontos atingidos no Anexo V;

MPT = Máximo de pontos técnicos - Valor máximo de pontos técnicos possíveis no Anexo V, sempre será 140.

Considerando, ainda, que o item 13 do edital (DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PREÇO) apresenta julgamento bastante subjetivo para determinação da nota técnica, vejamos:

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

13.1 As propostas técnicas serão avaliadas por uma subcomissão designado pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, nomeada através de portaria, conforme a documentação apresentada e com base nos critérios constantes neste Projeto Básico, onde será obtida a pontuação técnica de cada proponente e posterior julgamento realizado pela comissão de licitação.

13.2 Esta Concorrência é do tipo "Técnica e Preço" e a classificação das propostas far-se-á de acordo com a ordem decrescente das médias ponderadas dos Índices Técnicos e de Preços obtidos na avaliação. Para efeito de avaliação das propostas nesta contratação, será 70 (setenta) pontos para o critério técnico e 30 (trinta) pontos para o critério preço.

13.3 A proposta técnica visa cumprir 3 (três) objetivos:

- a) demonstrar conhecimento técnico específico do objeto da licitação pela licitante;
- b) avaliar a solução execução operacional, logística e tecnológica da licitante;
- c) avaliar o grau de experiência da licitante.

Vejamos, também, a TABELA DE REQUISITOS FUNCIONAIS E TÉCNICOS (ANEXO V) do edital:

ANEXO V

TABELA DE REQUISITOS FUNCIONAIS E TÉCNICOS

Empresa Licitante Avaliada _____

Data da Avaliação ____/____/____

Ord.	REQUISITOS	Valor Máximo MTP	Valor Atribuído TPT
I - CONSULTAS			
01	Histórico de inspeções de placas	05	
02	Histórico de atividades dos agentes	05	
03	Histórico de inspeções dos setores	05	
04	Movimentação por placa	05	
05	Tiquetes virtuais emitidos	05	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pergunta-se: A NOTA TÉCNICA SERÁ DADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DA NOTA OBTIDA ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA NA TABELA, ACIMA DESTACADA, DE REQUISITOS FUNCIONAIS E TÉCNICOS, CONFORME PREVISTO NO ANEXO V DO EDITAL ("16.2 O VRT SERÁ APURADO COM BASE NA SOMA DOS PONTOS DA TABELA DE REQUISITOS FUNCIONAIS E TÉCNICOS DO ANEXO V")?

Se outros fatores estiverem envolvidos para obtenção da referida nota técnica, pedimos que seja esclarecido, de **FORMA OBJETIVA**, como será feito e quais critérios serão objetivamente utilizados para esta pontuação.

DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Diante do exposto acima, requer sejam esclarecidas as questões ora apontadas, de forma a possibilitar a correta formação da Proposta de Preço e documentação das empresas interessadas no certame.

Aguardamos o devido esclarecimento e aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Sa. os nossos votos de estima e apreço.

Informa nesta oportunidade que qualquer comunicado deve ser dirigido para:

Razão Social: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ.: 24.144.040/0001-75
Endereço: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE.
CEP: 50.950-060
Fone/Fax: (xxx) 81 2138-6100 / 2138-6149
E-mail: glauce@serttel.com.br / licitacao.adm@serttel.com.br

Atenciosamente,

**GLAUCE MILENA BATISTA
DE MENDONCA:03156526401**

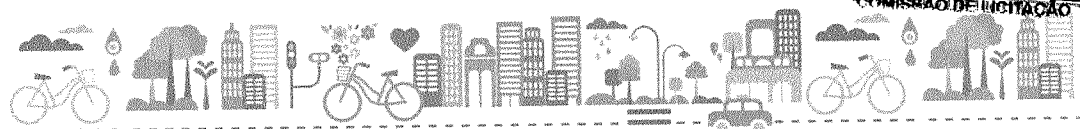
Assinado digitalmente por: GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONCA:03156526401
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=10880051000165, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=GLAUCE MILENA BATISTA DE
MENDONCA:03156526401
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.16 12:29:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75**

Glauce Milena Batista de Mendonça
Representante Legal- Ger. Licitações

RG 5.507.932 SDS/PE- CPF: 031.565.264-01

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE - CEP: 50.950-060



SUBSTABELECIMENTO

Eu, **GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, CPF n.º 031.565.264-01, substabeleço na pessoa do **SR. JOSÉ RINALDO MENDES DE MÉLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 299.355-1 SSP-PE e C.P.F.(MF) n.º 310.589.494-20; do **SR. RENAN ZANEI BORSATTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 21.529.267-3 e C.P.F. (MF) sob n.º 122.226.187-11; do **SR. BRUNO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2006014164221 e C.P.F. (MF) sob n.º 052.561.803-12; do **SR. BRENO NEIL FELIX BEZERRA**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de identidade n.º 6.592.794 SDS/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 054.015.584-57; da **SRª TAMYRES PRISCILLA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 7.325.587 SDS/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 077.497.614-46; do **SR. LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade n.º 6942792 SDS/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 057.510.344-22; do **SR. FLÁVIO DE BARROS LEITE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 6.468.614 SDS/PE e C.P.F. (MF) sob o n.º 046.591.034-39; do **SR. RIVALDAVE DE VASCONCELOS**, brasileiro, arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU sob o n.º A16362-7, RG n.º 1.890.682 SSP/PE, e C.P.F. n.º 492.604.304-10; e do **SR. EDUARDO HENRIQUE MELO LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia -CREA sob o n.º 180170874-6, Portador da Cédula de Identidade n.º 3.624.663 SSP/PE e C.P.F. (MF) n.º 843.916.344.49; os Poderes a mim outorgados por **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.144.040/0001-75, nos termos da Procuração Pública lavrada no Livro 94-P, folhas 072/073, protocolo n.º 9061 do Serviço Notarial e Registral de Paudalho, outorgada em 26 de novembro de 2021, com reserva dos mesmos e com base nos termos do art. 655 e correlatos da Lei n.º 10.406/02, além dos demais dispositivos pertinentes da legislação em vigor. O presente substabelecimento é válido única e exclusivamente para a representação junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - SETOR DE LICITAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do edital de **CONCORRÊNCIA N.º 2022.06.13.2**, que tem como objeto a **CONCESSÃO PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ZONA AZUL E ZONA MARROM, A SER OPERACIONALIZADO ATRAVÉS DE APLICATIVO ELETRÔNICO, CONFORME OS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL**. Com amplos poderes para praticar todos os atos necessários relativos ao Processo Licitatório, realizar vistoria/visita técnica, realizar amostras/testes, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, assinar e rubricar toda e qualquer documentação relativa e integrante da Documentação de Credenciamento, de Habilitação, Proposta Técnica, Propostas de Preço, Comercial e/ou Financeira, naquele procedimento, podendo ainda formular ofertas e/ou lances, inclusive verbais, negociar preços, visar documentos, praticar todos os atos e operações, efetuar cauções, depósitos em garantia; firmar propostas, declarações, pré-qualificação e qualificação, termos, guias, papéis, formulários, instrumentos e demais atos necessários; representá-la em reuniões e/ou sessões de abertura de habilitação, pré-qualificação, qualificação, propostas técnica, proposta de preço, comercial e/ou financeira, classificação, julgamentos e outras inerentes e cabíveis aos objetivos do referido procedimento Administrativo, podendo anexar e retirar documentos, manifestar intenção de recorrer e de desistir dos recursos, acordar, discordar, pedir esclarecimentos, impugnar, transigir, desistir, apelar, recorrer e renunciar aos recursos relativos a todas as fases do processo licitatório, assinar termos, termos de compromisso e constituição de consórcios; enfim, tudo praticar para promover os interesses do Outorgante junto ao referido órgão.

Recife (PE), 09 de agosto de 2022.

GLAUCE MILENA
BATISTA DE
MENDONÇA:0315652640

Assinado eletronicamente por GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA:0315652640
ID: C8BR, C=PE, E=batista@serttel.com.br, OU=Recife/Secretaria, O=Diretoria de Registro Profissional do Brasil - SRT, CN=SEBRAE e-CNPJ A1, O=SEBRAE, CN=GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA:0315652640
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2022.08.16 12:30:38-03397
Formato: PDF Reader Versão: 12.0.0

GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA
Outorgada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JOSE RINALDO MENDES DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE
 2993551 SSP PE

CPF
 310.589.494-20

DATA NASCIMENTO
 28/01/1967

FILIAÇÃO
 JOSE SEVERO DE MELO
 FILHO
 ELEONORA MENDES NERY
 DE MELO

PERMISSÃO
 ACC
 CATEGORIA
 AB

Nº REGISTRO
 04243624350

VALIDADE
 09/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
 02/07/1985

OBSERVAÇÕES
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Rinaldo Mendes de Melo

LOCAL
 JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
 16/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Idor Vasconcelos Ponte
 IDOR VASCONCELOS PONTE
 57584820236
 CE166390615

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1655905580

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1655905580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 169
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



80ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Por este Instrumento Particular da 80ª Alteração e Consolidação do Contratual que fazem entre si:

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68; residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-455;

ISRAEL LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 59.317.003-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apto. 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04019-030;

FLÁVIO DE BARROS LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 4 de maio de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 64.68.61-4 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310; e

TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, maior, nascido em 16 de junho de 1979, advogado, Portador da Carteira de Identidade n.º 5019476 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.658.184-11, e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o n.º 22.727, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 603A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE n.º 2.620.054.128-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-70, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 – 060, Estado de Pernambuco; resolvem **alterar e consolidar pela OCTOGÉSIMA** vez o referido contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE FILIAL E LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO DE FILIAL

Acordam os sócios, por unanimidade, em modificar a **Cláusula Segunda – Das Filiais e Escritórios** nos seguintes termos:

I – ALTERAR O ENDEREÇO DA FILIAL:

- a) localização da filial situada na Av. Simeão Sobral, n.º 705, Santo Antônio, Aracaju, **Estado de Sergipe**, CEP 49060-640, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0030-00 e NIRE n.º 28900150746, para o endereço situado na Rua Maruim, n.º 100, Loja 06 Ed Enterprise Ce, Centro, Aracaju, **Estado de Sergipe**, CEP 49010-160; e
- b) localizada na Rua Coronel Bráulio Dórea, n.º 115, São Cristóvão, **Vitória, Estado do Espírito Santo**, CEP. 29048-505, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0037-86 e NIRE n.º 32900527834, para o endereço situado na Rua Professora Anízia Corrêa Rocha, n.º 136, Consolação, **Vitória, Estado do Espírito Santo**, CEP.: 29045-480.
- c) localizada na Rua Major Alcides Padilha, n.º 74, Centro, **Petrolina, Estado de Pernambuco**, CEP. 56302-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0017-32 e NIRE n.º 26900581656, para o endereço situado na Av. Presidente Dutra, n.º 355, Centro, **Petrolina, Estado de Pernambuco**, CEP.: 56304-230.

II – EFETUAR O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DAS FILIAIS:

- a) localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 155, Dom Giocondo, **Rio Branco, Estado do Acre**, CEP 69900-324, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0029-76 e NIRE n.º 12.9.0011163-1.
- b) localizada na Rua Marconi, n.º 50, Galpão 2, Itoupavazinha, **Blumenau, Estado de Santa Catarina**, CEP 89066-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0043-24 e NIRE n.º 42902090857.

III – APROVAR NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SOCIAL:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE OCTOGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 1 de 13

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064

a) Em razão da alteração acima mencionada, Cláusula Segunda – Das Filiais e escritórios, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais localizadas na:

- a) localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310, CNPJ 24.144.040/0032-71;
- b) localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 943, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59015-290, CNPJ 24.144.040/0003-37;
- c) localizada na Rua do Brum, n.º 51, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50030-260, CNPJ 24.144.040/0007-60;
- d) localizada na Rua Deputado Souto Filho, n.º 85, Maurício de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55012-310, CNPJ 24.144.040/0015-70;
- e) localizada na Av. Presidente Dutra, n.º 355, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP.: 56304-230, CNPJ 24.144.040/0017-32;
- f) localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, n.º 276, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58052-160, CNPJ 24.144.040/0011-47;
- g) localizada na Rua Maruim, n.º 100, Loja 06 Ed Enterprise Ce, Centro, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49010-160, CNPJ 24.144.040/0030-00;
- h) localizada na Rua do Arvoredo, n.º 185, Santa Amélia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 31555-080, CNPJ 24.144.040/0031-90;
- i) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70 e 74, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281, CNPJ 24.144.040/0013-09;
- j) localizada na Rua Eraldo da Costa Marins, n.º 254, Centro, Maricá, Estado do Rio de Janeiro. CEP. 24901-030, CNPJ 24.144.040/0042-43;
- k) localizada na Rua Guaranésia, n.º 1445, Vila Maria, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02112-002, CNPJ 24.144.040/0016-51;
- l) localizada na Rua Carmópolis de Minas, n.º 563, Vila Maria, São Paulo, Estado de São Paulo. CEP. 02116-010, CNPJ 24.144.040/0041-62,
- m) localizada na Rua Euclides Miragaia, n.º 121, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-820, CNPJ 24.144.040/0010-66;
- n) localizada na Rua Conselheiro João Alfredo, 233, Macuco, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-220, CNPJ 24.144.040/0023-80;
- o) localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP. 11660-290, CNPJ 24.144.040/0027-04;
- p) localizada na Rua Barão de Santa Tecla, n.º 772, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96010-140, CNPJ 24.144.040/0026-23;
- q) localizada na Rua P-22, Quadra P-81, Lote 15, n.º 129, Setor dos Funcionários, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74543-360, CNPJ 24.144.040/0039-48;
- r) localizada na Rua Professora Anízia Corrêa Rocha, n.º 136, Consoiação, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29045-480, CNPJ 24.144.040/0037-80;
- s) localizada na Rua Delfim Moreira, n.º 89, Paredões, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP.: 59618-200, CNPJ 24.144.040/0038-67;
- t) localizada na Rua Tiradentes, n.º 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29165-380, CNPJ 24.144.040/0036-03;
- u) localizada na Praça da Sé, n.º 65, Centro, Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-440, CNPJ 24.144.040/0040-81;
- v) localizada na Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, n.º 582, Boa Vista, Joinville, Estado de Santa Catarina. CEP. 89205-300, CNPJ 24.144.040/0044-05.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui a seguinte Sucursal:

- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 – Oficina n.º 19 – C.A.B.A – CAPITAL FEDERAL (1092) – Cidade de Buenos Aires – Argentina.

Parágrafo Terceiro – Atividades da filial localizada na Rua Maruim, n.º 100, Loja 06 Ed Enterprise Ce, Centro, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49010-160, CNPJ 24.144.040/0030-00:

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0c8a2fP3qMB0&chave2=biVjHk0tEXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04659103439-FLAVIO DE BRUNO CS LEITE | 07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO | 3882657-68-ANGELO JOSE BARROS LEITE
02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA



- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" e "s" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados; (s) Locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos.

Parágrafo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310, CNPJ 24.144.040/0032-71:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Quinto – Atividades da filial localizada na Rua do Arvoredo, n.º 185, Santa Amélia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 31555-080, CNPJ 24.144.040/0031-90:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Sexto – Atividades da filial localizada na Rua Euclides Miragaia, n.º 121, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-820, CNPJ 24.144.040/0010-66:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "c", "f", "g", "s", "t", "u" e "v" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (g) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (u) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

Parágrafo Sétimo – Atividades da filial localizada na Rua do Brum, n.º 51, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50030-260, CNPJ 24.144.040/0007-60:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "m", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) captação e transmissão de imagens; (g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos; (m) processamento e gestão de infrações de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Oitavo – Atividades da filial localizada na Rua Conselheiro João Alfredo, 233, Macuco, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-220, CNPJ 24.144.040/0023-80:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "f", "g", "s", "t" e "aa" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (f) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (g) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos, (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e (aa) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Parágrafo Nono – Atividades da filial localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 943, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59015-290, CNPJ 24.144.040/0003-37:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "j" e "o" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; e (o) praças, canteiros, calçadas, cicloviárias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;

Parágrafo Décimo – Atividades da filial localizada na Rua Deputado Souto Filho, n.º 85, Maurício de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55012-310, CNPJ 24.144.040/0015-70:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Décimo Primeiro – Atividades da filial localizada na Av. Presidente Dutra, n.º 355, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP.: 56304-230, CNPJ 24.144.040/0017-32:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades de Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Parágrafo Décimo Segundo – Atividades da filial localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, n.º 276, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58052-160, CNPJ 24.144.040/0011-47:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito;

Parágrafo Décimo Terceiro – Atividades da filial localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70 e 74, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281, CNPJ 24.144.040/0013-09:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Décimo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Eraldo da Costa Marins, n.º 254, Centro, Maricá, Estado do Rio de Janeiro. CEP. 24901-030, CNPJ 24.144.040/0042-43:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Décimo Quinto – Atividades da filial localizada na Rua Guaranesia, n.º 1445, Vila Maria, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02112-002, CNPJ 24.144.040/0016-51:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "e" e "p" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito (e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;

Parágrafo Décimo Sexto – Atividades da filial localizada na Rua Carmópolis de Minas, n.º 563, Vila Maria, São Paulo, Estado de São Paulo. CEP. 02116-010, CNPJ 24.144.040/0041-62:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "e" e "p" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito (e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;

Parágrafo Décimo Sétimo – Atividades da filial localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP. 11660-290, CNPJ 24.144.040/0027-04:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Décimo Oitavo – Atividades da filial localizada na Rua Barão de Santa Tecla, n.º 772, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96010-140, CNPJ 24.144.040/0026-23:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "m", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) captação e transmissão de imagens; (g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos; (m) processamento e gestão de infrações de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Décimo Nono – Atividades da filial localizada na Rua P-22, Quadra P-81, Lote 15, n.º 129, Setor dos Funcionários, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74543-360, CNPJ 24.144.040/0039-48:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "e", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064





Parágrafo Vigésimo – Atividades da filial localizada na Rua Professora Anízia Corrêa Rocha, n.º 136, Consolação, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29045-480, CNPJ 24.144.040/0037-86:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas: Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

Parágrafo Vigésimo Primeiro – Atividades da filial localizada na Rua Delfim Moreira, n.º 89, Paredões, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP.: 59618-200, CNPJ 24.144.040/0038-67:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "m", "p", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) captação e transmissão de imagens; (g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos; (m) processamento e gestão de infrações de trânsito; (p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Vigésimo Segundo – Atividades da filial localizada na Rua Tiradentes, n.º 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29165-380, CNPJ 24.144.040/0036-03:

- a) atuará, exclusivamente, na atividade descrita na alínea "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Vigésimo Terceiro – Atividades da filial localizada na Praça da Sé, n.º 65, Centro, Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-440, CNPJ 24.144.040/0040-81:

- a) atuará, exclusivamente, na atividade descrita na alínea "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Vigésimo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, n.º 582, Boa Vista, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP. 89205-300, CNPJ 24.144.040/0044-05:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações procedidas, os sócios decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68; residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-455;

ISRAEL LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 59.317.003-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apto. 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04019-030;

FLÁVIO DE BARROS LEITE, brasileiro, casado, maior, nascido em 4 de maio de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 64.68.61-4 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310; e

TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, maior, nascido em 16 de junho de 1979, advogado, Portador da Carteira de Identidade n.º 5019476 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.658.184-11, e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o n.º 22.727, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 603A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE n.º 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 – 060, Estado de Pernambuco; resolvem

INSTRUMENTO PARTICULAR DE OCTOGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**.

Página 5 de 13

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

JUCEPE

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064

alterar, como de fato se encontra alterado, pela octogésima vez o referido contrato social e consolidando seus termos, como de fato se encontra consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, portanto regida por este contrato social, pelos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Pátrio e, subsidiariamente, em caso de omissões, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976), no que lhe for aplicável, denomina-se **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, sendo sua sede situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 – 060, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais localizadas na:

- a) localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, **Estado do Ceará**, CEP: 60420-310, CNPJ 24.144.040/0032-71;
- b) localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 943, Tirol, Natal, **Estado do Rio Grande do Norte**, CEP. 59015-290, CNPJ 24.144.040/0003-37;
- c) localizada na Rua do Brum, n.º 51, Bairro do Recife, Recife, **Estado de Pernambuco**, CEP. 50030-260, CNPJ 24.144.040/0007-60;
- d) localizada na Rua Deputado Souto Filho, n.º 85, Maurício de Nassau, Caruaru, **Estado de Pernambuco**, CEP 55012-310, CNPJ 24.144.040/0015-70;
- e) localizada na Av. Presidente Dutra, n.º 355, Centro, Petrolina, **Estado de Pernambuco**, CEP.: 56304-230, CNPJ 24.144.040/0017-32;
- f) localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, n.º 276, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, **Estado da Paraíba**, CEP 58052-160, CNPJ 24.144.040/0011-47;
- g) localizada na Rua Maruim, n.º 100, Loja 06 Ed Enterprise Ce, Centro, Aracaju, **Estado de Sergipe**, CEP 49010-160, CNPJ 24.144.040/0030-00;
- h) localizada na Rua do Arvoredo, n.º 185, Santa Amélia, Belo Horizonte, **Estado de Minas Gerais**, CEP. 31555-080, CNPJ 24.144.040/0031-90;
- i) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70 e 74, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, **Estado do Rio de Janeiro**, CEP 20220-281, CNPJ 24.144.040/0013-09;
- j) localizada na Rua Eraldo da Costa Marins, n.º 254, Centro, Maricá, **Estado do Rio de Janeiro**. CEP. 24901-030, CNPJ 24.144.040/0042-43;
- k) localizada na Rua Guaranésia, n.º 1445, Vila Maria, São Paulo, **Estado de São Paulo**, CEP. 02112-002, CNPJ 24.144.040/0016-51;
- l) localizada na Rua Carmópolis de Minas, n.º 563, Vila Maria, São Paulo, **Estado de São Paulo**. CEP. 02116-010, CNPJ 24.144.040/0041-62,
- m) localizada na Rua Euclides Miragaia, n.º 121, Centro, São José dos Campos, **Estado de São Paulo**, CEP 12245-820, CNPJ 24.144.040/0010-66;
- n) localizada na Rua Conselheiro João Alfredo, 233, Macuco, Santos, **Estado de São Paulo**, CEP 11015-220, CNPJ 24.144.040/0023-80;
- o) localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraguatatuba, **Estado de São Paulo**, CEP. 11660-290, CNPJ 24.144.040/0027-04;
- p) localizada na Rua Barão de Santa Tecla, n.º 772, Centro, Pelotas, **Estado do Rio Grande do Sul**, CEP. 96010-140, CNPJ 24.144.040/0026-23;
- q) localizada na Rua P-22, Quadra P-81, Lote 15, n.º 129, Setor dos Funcionários, Goiânia, **Estado de Goiás**, CEP 74543-360, CNPJ 24.144.040/0039-48;
- r) localizada na Rua Professora Anízia Corrêa Rocha, n.º 136, Consolação, Vitória, **Estado do Espírito Santo**, CEP.: 29045-480, CNPJ 24.144.040/0037-86;
- s) localizada na Rua Delfim Moreira, n.º 89, Paredões, Mossoró, **Estado do Rio Grande do Norte**, CEP.: 59618-200, CNPJ 24.144.040/0038-67;
- t) localizada na Rua Tiradentes, n.º 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, **Estado do Espírito Santo**, CEP 29165-380, CNPJ 24.144.040/0036-03;
- u) localizada na Praça da Sé, n.º 65, Centro, Crato, **Estado do Ceará**, CEP 63100-440, CNPJ 24.144.040/0040-81;
- v) localizada na Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, n.º 582, Boa Vista, Joinville, **Estado de Santa Catarina**. CEP. 89205-300, CNPJ 24.144.040/0044-05.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui a seguinte Sucursal:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE OCTOGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 6 de 13

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C8aW2FR3qMBbQ6chave2=b1vYHK0EZXWAGXCK14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0459103439-FLAVIO DE BAPQS LEITE | 07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO | 38826550449-ANGELO JOSE BARROS LEITE
 02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA



- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 – Oficina n.º 19 – C.A.B.A – CAPITAL FEDERAL (1092) – Cidade de Buenos Aires – Argentina.

Parágrafo Terceiro – Atividades da filial localizada na Rua Maruim, n.º 100, Loja 06 Ed Enterprise Ce, Centro, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49010-160, CNPJ 24.144.040/0030-00:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas “c” e “s” da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados; (s) Locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos.

Parágrafo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310, CNPJ 24.144.040/0032-71:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas “a”, “b”, “s” e “t” da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Quinto – Atividades da filial localizada na Rua do Arvoredo, n.º 185, Santa Amélia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 31555-080, CNPJ 24.144.040/0031-90:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “s” e “t” da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Sexto – Atividades da filial localizada na Rua Euclides Miragaia, n.º 121, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-820, CNPJ 24.144.040/0010-66:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas “a”, “c”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “s”, “t”, “u” e “v” da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (g) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (u) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

Parágrafo Sétimo – Atividades da filial localizada na Rua do Brum, n.º 51, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50030-260, CNPJ 24.144.040/0007-60:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “f”, “g”, “m”, “s” e “t” da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) captação e transmissão de imagens; (g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos; (m) processamento e gestão de infrações de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Oitavo – Atividades da filial localizada na Rua Conselheiro João Alfredo, 233, Macuco, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-220, CNPJ 24.144.040/0023-80:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas “a”, “f”, “j”, “s”, “t” e “aa” da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (f) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos, (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e (aa) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Parágrafo Nono – Atividades da filial localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 943, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59015-290, CNPJ 24.144.040/0003-37:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas “a”, “b”, “j” e “o” da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; e (o) praças, canteiros, calçadas, ciclovias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;

Parágrafo Décimo – Atividades da filial localizada na Rua Deputado Souto Filho, n.º 85, Maurício de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55012-310, CNPJ 24.144.040/0015-70:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Décimo Primeiro – Atividades da filial localizada na Av. Presidente Dutra, n.º 355, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP.: 56304-230, CNPJ 24.144.040/0017-32:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades de Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Parágrafo Décimo Segundo – Atividades da filial localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, n.º 276, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58052-160, CNPJ 24.144.040/0011-47:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito;

Parágrafo Décimo Terceiro – Atividades da filial localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70 e 74, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281, CNPJ 24.144.040/0013-09:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Décimo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Eraldo da Costa Marins, n.º 254, Centro, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24901-030, CNPJ 24.144.040/0042-43:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Décimo Quinto – Atividades da filial localizada na Rua Guaranésia, n.º 1445, Vila Maria, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02112-002, CNPJ 24.144.040/0016-51:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "e" e "p" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito (e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;

Parágrafo Décimo Sexto – Atividades da filial localizada na Rua Carmópolis de Minas, n.º 563, Vila Maria, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02116-010, CNPJ 24.144.040/0041-62:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "e" e "p" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito (e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;

Parágrafo Décimo Sétimo – Atividades da filial localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP. 11660-290, CNPJ 24.144.040/0027-04:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Décimo Oitavo – Atividades da filial localizada na Rua Barão de Santa Tecla, n.º 772, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96010-140, CNPJ 24.144.040/0026-23:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "m", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) captação e transmissão de imagens; (g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos; (m) processamento e gestão de infrações de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Décimo Nono – Atividades da filial localizada na Rua P-22, Quadra P-81, Lote 15, n.º 129, Setor dos Funcionários, Goianinha, Estado de Goiás, CEP 74543-360, CNPJ 24.144.040/0039-48:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "e", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Vigésimo – Atividades da filial localizada na Rua Professora Anízia Corrêa Rocha, n.º 136, Consolação, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29045-480, CNPJ 24.144.040/0037-86:

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064





- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas: Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

Parágrafo Vigésimo Primeiro – Atividades da filial localizada na Rua Delfim Moreira, n.º 89, Paredões, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP.: 59618-200, CNPJ 24.144.040/0038-67:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "m", "p", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) captação e transmissão de imagens; (g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos; (m) processamento e gestão de infrações de trânsito; (p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Vigésimo Segundo – Atividades da filial localizada na Rua Tiradentes, n.º 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29165-380, CNPJ 24.144.040/0036-03:

- a) atuará, exclusivamente, na atividade descrita na alínea "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Vigésimo Terceiro – Atividades da filial localizada na Praça da Sé, n.º 65, Centro, Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-440, CNPJ 24.144.040/0040-81:

- a) atuará, exclusivamente, na atividade descrita na alínea "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Vigésimo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, n.º 582, Boa Vista, Joinville, Estado de Santa Catarina. CEP. 89205-300, CNPJ 24.144.040/0044-05:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por Objeto Social pesquisa, desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, industrialização, comercialização, importação e exportação, intermediação e agenciamento, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica e prestação de serviços para mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos, nas seguintes áreas:

- a) sinalização semafórica de trânsito;
- b) fiscalização eletrônica de trânsito;
- c) estacionamentos públicos e privados;
- d) identificação, monitoramento, rastreamento e localização de veículos;
- e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (montagem e fabricação de bicicletas);
- f) captação e transmissão de imagens;
- g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos;
- h) exibição de informações em painéis de mensagens;
- i) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- k) despacho e acompanhamento de frotas;
- l) fiscalização de dimensões e peso de veículos;
- m) processamento e gestão de infrações de trânsito;
- n) serviços de comunicação multimídia – SCM, que possibilitem a oferta, em âmbito nacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço;
- o) praças, canteiros, calçadas, ciclovias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;
- p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- q) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (sistemas de transporte por bicicletas e por carros elétricos de uso compartilhado e sistema informatizado - software - de lavratura de autos de infração de trânsito – talonário eletrônico);
- r) comercialização, importação e exportação e de veículos automotores, veículos elétricos, bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios dos veículos elétricos, bicicletas e triciclos;
- s) Locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos;
- t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- u) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064

- v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- w) consultoria em tecnologia da informação;
- x) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- y) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- z) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- aa) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A Sociedade fundada em 13/12/1988 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 16.000.000,00** (dezesesseis milhões de reais) divididos em 16.000.000,00 (dezesesseis milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

- a) **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE** é titular de 10.739.200 (dez milhões, setecentas e trinta e nove mil e duzentas) quotas, equivalente a 67,12% (sessenta e sete vírgula doze por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 10.739.200,00 (dez milhões, setecentas e trinta e nove mil e duzentos reais);
- b) **ISRAEL LEITE DE ARAÚJO** é titular de 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas, equivalente a 2% (dois por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);
- c) **FLÁVIO DE BARROS LEITE** é titular de 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, equivalente a 1% (um por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- d) **TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA** é titular de 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, equivalente a 1% (um por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e
- e) **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA)** é titular de 4.620.800 (quatro milhões, seiscentas e vinte mil e oitocentas) quotas, equivalente a 28,88% (vinte e oito vírgula oitenta e oito por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 4.620.800,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - Conforme os itens acima da presente cláusula, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
Angelo José Barros Leite	67,12%	10.739.200	R\$ 10.739.200,00
Israel Leite de Araújo	2,00%	320.000	R\$ 320.000,00
Flávio de Barro Leite	1,00%	160.000	R\$ 160.000,00
Teógenes Carneiro Coimbra	1,00%	160.000	R\$ 160.000,00
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA)	28,88%	4.620.800	R\$ 4.620.800,00
Total	100,00%	16.000.000	R\$ 16.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Em atendimento ao disposto no artigo 997, VIII, do Código Civil (Lei 10.406/02), fica prescrito que não há responsabilidade subsidiária dos sócios no que concerne às obrigações sociais.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa (condomínio de quota), os direitos sociais serão exercidos por quem os cotitulares indicarem junto à Sociedade, ou pelo inventariante, em caso de morte do sócio.

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064





Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem à maioria absoluta do Capital Social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento prescrito neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, observando para tanto, todavia, a proporção ao número de quotas que então possuírem. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, inclusive mencionando e qualificando o possível ou possíveis adquirentes, se houver, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência. Exercido o direito de preferência, o pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, em tempo e condições iguais ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando a condição da Cláusula Sétima.

Parágrafo Primeiro - A retirada de qualquer dos sócios não implicará em término da Sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço a ser levantado no prazo previsto no "caput" desta cláusula. Os referidos haveres serão pagos ao sócio retirante em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em moeda corrente e legal do país, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço.

Parágrafo Segundo - No caso do sócio retirante discordar do preço apurado, segundo o estabelecido no Parágrafo Primeiro imediatamente anterior, tendo em vista que outros fatores de natureza econômica não refletida nos registros contábeis poderão influenciar no valor do negócio, fica desde já acordado a contratação pela "SERTTEL" e sob as suas expensas de uma empresa de auditoria independente, especializada em avaliação patrimonial, para apuração de todos os bens e valores objeto dos interesses dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Na hipótese de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - No caso de incapacidade superveniente ou morte de um dos sócios, deverá a Sociedade, continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido, ou representante legal do interdito.

Parágrafo Segundo - Na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, fica expressamente determinado que os haveres do impedido ou falecido serão apurados mediante levantamento de Balanço ser realizado 30 (trinta) dias subsequentes ao impedimento ou óbito, tomando-se por base a data em que ocorrer. O pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, atentando-se para as condições previstas na Cláusula Oitava, Parágrafos Primeiro e Segundo.

Parágrafo Terceiro - Para aquisição das quotas do impedido ou falecido, na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, os sócios terão preferência para a aquisição das quotas em igualdade de condições, proporcionalmente ao número de quotas que já possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A SOCIEDADE será administrada pelo sócio quotista **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, ao qual competirá todos os poderes de representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, incluindo: (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; (b) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (c) emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; (d) receber citações, notificações e intimações judiciais; (e) comprar, vender, ceder e dar em garantia bens móveis e/ou imóveis da SOCIEDADE; (f) constituir procuradores para o foro em geral; e (g) outorgar outros instrumentos de mandato ou de delegação de poderes, devendo, em qualquer caso, serem especificados, nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações *ad judicium* que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - O administrador fica dispensado de prestar caução.

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064

Parágrafo Segundo - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cabe aos sócios quotistas decidir sobre os negócios da Sociedade em reunião convocada para este fim. As deliberações de forma geral serão tomadas observando as determinações do artigo 1076 do novo diploma substantivo cível.

Parágrafo Único – Será realizada reunião anual dos sócios, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as Demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESTRIÇÕES AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será de atribuição exclusiva do sócio administrador ou de seus representantes legais e/ou procuradores, que em seu nome praticarão todos os atos de interesse social, vedando-se expressamente seu uso naquilo que for interesse particular dos sócios ou de terceiros. Igualmente defeso são aos sócios as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza em nome da Sociedade, exceto quando a unanimidade dos sócios concordarem com o ato comparecendo ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será levantado um balanço geral da Sociedade, bem como a Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, que deverão refletir as deduções exigíveis em lei, e os resultados apurados terão a destinação prevista nos textos legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios detentores da maioria das quotas do Capital Social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um dos sócios no Capital Social, sem que tal distribuição desproporcional represente alteração na participação de cada um dos sócios no Capital Social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar demonstrações financeiras e antecipar a distribuição dos lucros em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes.

Parágrafo Terceiro - Na eventualidade de prejuízos, eles serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRÓ-LABORE

Para os sócios que prestem regularmente seus serviços à Sociedade, será determinada uma retirada mensal a título de Pró-labore, fixada na reunião anual dos sócios, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, atendendo ao disposto no artigo 1.076, II, do Código Civil (Lei 10.406/02) e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica pactuado que os Responsáveis Técnicos perante os Conselhos representativos de classe profissional serão todos os profissionais indicados na composição do quadro técnico constantes das "Certidões de Registro e Quitação" emitidas em nome da empresa, pelo que se obrigam a supervisionar permanente e diretamente os produtos e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

A dissolução da Sociedade ocorrerá nos casos previstos em Lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando, no mínimo de três quartos do Capital Social e a Sociedade não se dissolverá com a incapacidade superveniente, falecimento ou retirada de sócios.

Parágrafo Único - Nas hipóteses da dissolução referida nesta cláusula, servirão sempre como liquidantes os sócios quotistas administradores, detentores da maioria do Capital Social, ou seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Todas as deliberações que dizem respeito aos negócios da Sociedade, salvo os casos expressos neste contrato, serão tomadas pela maioria no Capital Social, em assembleia especialmente convocada para este fim.

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica estabelecido que, em qualquer hipótese o Foro para dirimir quaisquer pendências relativas a este Contrato será o da cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, renunciando todas as partes expressamente neste Ato a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, acordados e contratados obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, as quais são rubricadas em todas as vias pelos contratantes e assinadas ao final, pelos contratantes e testemunhas.

Recife (PE), 23 de março de 2022.

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE

ISRAEL LEITE DE ARAÚJO

FLÁVIO DE BARROS LEITE

TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20229453295 de 12/07/2022 Protocolo 229453295 de 01/04/2022 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233342261459064



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 1764

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	229453295 - 01/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022
SOB N: 20229453295

EVENTOS

027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229453295
028 - EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229453295

FILIAIS NA UF

NIRE 26900581656
CNPJ 24.144.040/0017-32
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, PETROLINA - PE
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 28900150746
CNPJ 24.144.040/0030-00
ENDEREÇO: RUA MARUIM, ARACAJU - SE
EVENTO 027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 32900527834
CNPJ 24.144.040/0037-86
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANIZIA CORREA ROCHA, VITORIA - ES
EVENTO 027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 42902090857
CNPJ 24.144.040/0043-24
ENDEREÇO: R MARCONI, BLUMENAU - SC
EVENTO 028 - EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 12900111631

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

12/07/2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	229453295 - 01/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022
SOB N: 20229453295

EVENTOS

027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229453295
028 - EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229453295

FILIAIS NA UF

CNPJ 24.144.040/0029-76
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, RIO BRANCO - AC
EVENTO 028 - EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02865818411 - TEOGENES CARNEIRO COIMBRA - Assinado em 11/07/2022 às 21:06:48
Cpf: 04659103439 - FLAVIO DE BARROS LEITE - Assinado em 11/07/2022 às 18:28:07
Cpf: 07084172483 - ISRAEL LEITE DE ARAUJO - Assinado em 12/07/2022 às 14:31:54
Cpf: 38826550468 - ANGELO JOSE BARROS LEITE - Assinado em 11/07/2022 às 21:07:50

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL



Cartório
Machado Campos



Cartório 2º Ofício de Paudalho - PE
Serviço Notarial e de Protestos
Mônica Machado Campos - Tabela Titular
www.cartoriomc.com.br

LIVRO: 94-P

FOLHA: 072/073

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SERTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** em favor de **TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA e Outros**, protocolada sob o nº 9061, na forma a seguir declarada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 1770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Por este público instrumento de procuração, subscrito pelo Notário, **26 de novembro de 2021**, neste Serviço Notarial do 2º Ofício, situado na Rua Genuíno Silva, nº 66, Centro, Cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco, perante mim Escrevente, compareceu como Outorgante, **SERTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.144.040/0001-75, sediada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.950-060, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista-Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA sob o nº 180173788-6, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.504.639 - SSP/PE; inscrito no CPF/MF sob o nº 388.265.504-68, residente e domiciliado na R. Cais de Santa Rita, nº 595, apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.020-360; (**DORAVANTE "ANGELO"**), investido nos poderes que lhe confere o contrato social da empresa, reconhecido e identificado pelos documentos públicos a mim exibidos, Tabela Titular, e por ela **OUTORGANTE** me foi dito, por órgão de seu representante, que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **OUTORGANTE** nomeia e constitui, por força da presente procuração, os seguintes **OUTORGADOS** mandatários: **(1) TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.727, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.019.476 - SSP/PE; inscrito no CPF/MF sob o nº 028.658.184-11, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, nº 544, Apto. 603-A, Torre, Recife-PE, CEP 50710-310; (**doravante "TEÓGENES"**); **(2) GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, gerente, portadora da Carteira de Identidade nº 5.507.932 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.565.264-01, residente e domiciliada na Rua do Abacate, Nº 115, 3º Etapa, Rio Doce, Olinda-PE - CEP: 53.080-530; (**doravante "GLAUCE"**); e **(3) ISRAEL LEITE DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 3 de julho de 1987, administrador, portador da Carteira de identidade nº 59.317.003-9-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF sob o nº

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Mônica Machado Campos Magalhães, em segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 14:33:54 GMT-03:00. CNS: 07.394-0 - Cartório 2º Ofício/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n. 33, Apt.º 74, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP. 04.019-030; (doravante "ISRAEL") e todos com endereço profissional na Rua Carlos Drummond de Andrade, 500, Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, para onde deve seguir todas as intimações, notificações, citações, ofícios, correspondências e demais avisos e comunicações. Subcláusula primeira: Para fins de distribuição dos poderes conferidos neste Instrumento, as pessoas naturais já nominadas e qualificadas neste instrumento exercerão seus poderes por assuntos, doravante denominados assuntos comerciais. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A OUTORGANTE confere poderes bastantes aos OUTORGADOS "RIVA", "TEOGENES" e "ISRAEL", e a OUTORGADA "GLAUCE" para os assuntos COMERCIAIS relativos a procedimentos e processos licitatórios, os quais atuarão separadamente para que represente ela, OUTORGANTE, nos atos e negócios esses a seguir discriminados: (a) em qualquer comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe, em qualquer esfera de federação e natureza da empresa, nos órgãos aqui citados e outros órgãos aqui não citados, podendo assinar requerimentos, propostas, formular ofertas e lances de preços, documentos, declarações, cartas, e demais documentos exigidos legalmente e/ou referidos em cartas convites, editais licitatórios, procedimentos de manifestação de interesse, consultas públicas, propostas de parceria e similares, bem como, representar a empresa OUTORGANTE nas reuniões de apresentação e abertura dos documentos de habilitação e propostas; podendo ainda fazer qualquer tipo de cadastramento, requerer e acompanhar processos, prestar informações e esclarecimentos, assinar termos, termos de compromisso e constituição de consórcios, projetos, propostas, declarações, recibos, guias, papéis e documentos, arrazoar e contra-arrazoar, desistir, efetuar cauções e levantá-las, impugnar, interpor recursos cabíveis podendo renunciar a prazos recursais, transigir, acordar, discordar, renunciar direitos, tomar ciência e/ou de decisões; solicitar senhas de acesso; (b) representar nos assuntos relativos a procedimentos e processos licitatórios em toda e qualquer repartição pública, federal, estadual e municipal, autarquias e agências reguladoras fornecedores, credores, casas comerciais em geral, perante, de modo exemplificativo, perante as seguintes repartições e órgãos públicos: Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretárias da Receita Federal - SRF, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CONFEA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Arquitetura Urbana - CAU, Conselho Regional de Administração - CRA e demais Conselhos de representação profissional, Departamento de Trânsito - DETRANS; AINDA, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH,



LIVRO: 94-P FOLHA: 072/073

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Instituto de Pesos e Medidas - IPEN, Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE e demais juntas comerciais da federação, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia das Receitas Federal e Estadual, Secretaria da Fazenda de qualquer Estado da Federação, Postos Fiscais, Polícia Federal, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros de qualquer Estado da Federação, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, ELETROBRAS, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, Prefeituras Municipais dos Estados da Federação, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, Departamento de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal-DETRAN, Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, Departamento de Estradas e Rodagens - DER, CIRETRAN, Ministério Público **ressalvando que a representação se dá em qualquer ESTADO DA FEDERAÇÃO** e, assim praticar todos os demais atos necessários à defesa dos interesses da empresa outorgante em processos e procedimentos licitatórios presenciais e eletrônicos, pregões, demais processos e procedimentos comerciais similares com Entes Públicos e Privados praticando todo e qualquer ato ao fiel cumprimento do presente mandado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente procuração é **válida válida ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2022**; **CLÁUSULA QUARTA:** fica **autorizado o substabelecimento** dos poderes em todo ou em parte. A TSNR-TJ/PE abaixo citada, o FERC (Fundo de Gratuidade), e os EMOLUMENTOS foram recolhidos conforme guia SICASE nº 0014822875, emitida em: 19/11/2021. Dou fé. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse nestas Notas o presente instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e achado conforme aceitaram e assinam. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a Lei nº 6.952/81; dou fé. Emolumentos - R\$ R\$71,48 FUNSEG - R\$ R\$1,43, FERM - R\$ R\$0,71 FERC - R\$ R\$7,15 e a T.S.N.R - R\$ R\$14,30 (Lei nº 11.404/96, adaptada pela Lei nº 12.148/2001). Eu, JOSÉ DIOGO DAVI DA SILVA, Escrevente, o digitei e assino; dou fé. (a.a.) (Representante) ANGELO JOSE BARROS LEITE SUBSCREVO E ASSINO. Em testemunho (sinal) da verdade. MARIA JOSE DE A. S. FLORENCIO. Escrevente autorizado. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Digital nº 0073940.YNY11202102.00004."Consulte autenticidade em

SERVIÇO DE NOTAS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Mônica Machado Campos Magalhães, em segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 14:33:54 GMT-03:00. CNS: 07.394-0 - Cartório 2º Ofício de Paudalho - PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2013. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

www.tjpe.jus.br/selodigital" 26/11/2021 09:05:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUBSCREVO E ASSINO.
Em testemunho da da verdade.

Maria Jose A. S. Florencio

MARIA JOSE DE A. S. FLORENCIO
Escrevente autorizado

Maria Jose A. S. Florencio
Escrevente Autorizado
Município de Crato

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.YNY11202102.00004
Data: 26/11/2021 09:05:23
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Mônica Machado Campos Magalhães, em segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 14:33:54 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - Cartório 2º Ofício/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 13 de dezembro de 2021, 14:22:05. Em testemunho da verdade. OP.:49. MONICA MACHADO CAMPOS MAGALHÃES, Tabela Titular Emolumentos: R\$ 3,67 TSNR: R\$ 0,73 FERC: R\$ 0,37 ISS: R\$ 0,18 FERM R\$ 0,03 e FUNSEG R\$ 0,07 TOTAL R\$ 4,19. Selo: 0073940.XLP12202101.00227. Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0073940.XLP12202101.00227

Data: 13/12/2021 14:22:05

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 180

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 27 de outubro de 2021, 09:02:06. Em testemunho da verdade. OP.:49. MONICA MACHADO CAMPOS MAGALHÃES, Tabeliã Titular Emolumentos: R\$ 3,67 TSNR: R\$ 0,73 FERC: R\$ 0,37 ISS: R\$ 0,18 FERM R\$ 0,03 e FUNSEG R\$ 0,07 TOTAL R\$ 4,19. Selo: 0073940.KYF10202102.00082. Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0073940.KYF10202102.00082

Data: 27/10/2021 09:02:06

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Mônica Machado Campos Magalhães, em quarta-feira, 27 de outubro de 2021 14:33:56 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - Cartório 2º Ofício/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.504.639	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/11/2014
NOME	<< ANGELO JOSÉ BARROS LEITE >>		
FILIAÇÃO	<< JOSÉ LEITE DE SÁ >> << MARIA LUCILA BARROS DE SÁ >>		
NATURALIDADE	PETROLINA - PE	DATA DE NASCIMENTO	20/10/1964
DOC. ORIGEM	<< CN.10348 L.14 F.102 CART.1ºDIST. STA MARIA DA BOA VISTA, 16/12.1964. >>		
CPF	388.265.504-68	Dt. Jandir de S. Carneiro Leão Delegado Gerente do IITB	
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			
F-54 22.627 3021			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.507.932 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2016

NOME << GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA >>

FILIAÇÃO << ANDREILINO SOARES DE MENDONÇA >>
<< GILDA BATISTA DE MENDONÇA >>

NATURALIDADE OLINDA - PE DATA DE NASCIMENTO 02/08/1977

DOC. ORIGEM << CN.9765 L.A VIII F.25V CART. SEDE OLINDA PE 12.08.1977 >>

CPF 031.555.264-01



ASSINADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO EVARISTO BURTI

EC-1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Glauce Milena Batista de Mendonça

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 181
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Mônica Machado Campos Magalhães, em quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 09:58:14 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - Cartório 2º Ofício/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 21 de dezembro de 2021, 14:59:00. Em testemunho da verdade. OP.:49. MONICA MACHADO CAMPOS MAGALHÃES, Tabela Titular Emolumentos: R\$ 3,67 TSNR: R\$ 0,73 FERC: R\$ 0,37 ISS: R\$ 0,18 FERM R\$ 0,03 e FUNSEG R\$ 0,07 TOTAL R\$ 4,19. Selo: 0073940.XDL12202101.00917. Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.XDL12202101.00917
Data: 21/12/2021 14:59:00
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

